



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA N° 3448/GR/UFFS/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024**

Aplica penalidade de advertência.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o constante no Processo n° 23205.031512/2023-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** APLICAR, nos termos do Art. 10 da Resolução n° 7/CONSUNI/UFFS/2019, de 18 de abril de 2019, a penalidade de advertência ao discente ADELAR FERREIRA PES, Matrícula 2215713008, pelo descumprimento dos deveres previstos no Art. 8°, inciso IV, da Resolução n° 7/CONSUNI/UFFS/2019.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor